



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 137101041410, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominada **SEMAD**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.404/0001-78, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde - 2º andar – Prédio Minas – em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **Adriano Magalhães Chaves**, engenheiro eletricista, solteiro, portador de CI 19908712 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 086.051.928-79, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua São Mateus, 244 – Brasil Industrial, CEP 30626-260, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 04 de janeiro de 2011 no Diário Oficial de Minas Gerais, e a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO**, doravante denominado **CONVENIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-060, representada neste ato pela sua Diretora Executiva, **Célia Maria Brandão Frões**, brasileira, portadora da CI M-1.414.806, SSP/MG, inscrita no CPF nº 463217646-04, residente na Rua Guaratinga, nº 77, aptº 201, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-430, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 137101041410, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 137101041410, a retificação material dos termos do Segundo Termo Aditivo, consolidando o valor global do convênio pela soma dos valores transferidos até o momento, e a unificação do plano de trabalho original e dos constantes dos termos aditivos anteriores, que passa a ser adotado para todos os fins (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Quinta do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

*O valor a ser transferido em razão do 2º termo aditivo é de R\$ 157.980,68 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o exercício financeiro de 2011/2012, conforme Plano de Trabalho, e o valor global consolidado pela soma das transferências é de R\$ 301.850,68 (trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).*

*Para o exercício financeiro de 2011, a despesa está consignada na seguinte dotação orçamentária:*

4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41.31.1.1

**Parágrafo Primeiro:** *Para o exercício subsequente, a classificação da despesa será indicada por meio de apostilamento, observada a legislação em vigor.*

**Parágrafo Segundo-** *Os recursos necessários ao atendimento das despesas a serem realizadas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual e constarão dos orçamentos vigentes ao longo do prazo de execução do convênio.*





**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia 09 de julho de 2014.

**Parágrafo Primeiro:** O presente ajuste poderá ser prorrogado, por solicitação das partes, através de Termo de Aditamento, com a devida justificativa e a concordância até a data fixada para o término da execução constante do Plano de Trabalho, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo:** As partes, de comum acordo, poderão promover alterações indispensáveis no Programa, reformulando o Plano de Trabalho, em conformidade com o determinado pelas contingências do tempo, adequando o presente Convênio."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à SEMAD publicar o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2011.

  
**Adriano Magalhães Chaves**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

  
**Célia Maria Brandão Fróes**

Diretora Executiva – AGB PEIXE VIVO

**Testemunhas:**

Nome: Ana Cristina da Silveira  
CPF: 700.270.596-91  
End.: R. Bolívia, 509/701

S. Pedro - BH

Nome: Nayara do Valle Bernardes  
CPF: 066.986.856-66  
End.: R. 200 Clemente, 1385

Capovecida - BH



**ANEXO I**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º Termo Aditivo  
ao Convênio nº  
137101041410**

**PLANO DE TRABALHO**

**CONCEDENTE**

1 - RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD</b>	2 - CNPJ <b>00.957.404/0001-78</b>
3 - INDICAÇÃO DO GESTOR Rafael Alexandre Sá	4 - MASP 1147907-8

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO</b>	2 - CNPJ <b>09.226.288/0001-91</b>
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03 - Centro	
4 - CIDADE Belo Horizonte	5 - CEP 30120-030
6 - DDD/TELEFONE (31) 3201.2368	7 - FAX (31) 3201.2368
8 - CONTA CORRENTE/DV 59.642-6	9 - NOME DO BANCO/Nº Bco do Brasil
10 - AGÊNCIA 1221-1	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO BH
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL <b>CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÓES</b>	13 - CPF <b>463217646-04</b>
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-5.051.152 / SSP-MG	15 - CARGO Diretora Geral
16 - DATA VENC. MANDATO 04/2013	
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Bolívia, 509/701 - Bairro São Pedro	18 - CEP 30330-360
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 - Nº CREA
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)	22 - REGIONAL DO ÓRGÃO
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)	
24 - INDICAÇÃO DO GESTOR Débora de Oliveira Queiroz	25 - CPF 068.776.776-84

**II - OUTRO PARTÍCIPE**

1 - TIPO	2 - NOME	3 - CNPJ
4 - ENDEREÇO	5 - BAIRRO	6 - CEP
7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO
		10 - AGÊNCIA
		11 - CONTA
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	13 - IDENTIDADE	14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
15 - CPF	16 - CARGO	17 - DATA VENC. MANDATO



